

TÓPICOS AVANÇADOS: coordenação de praia e gestão do serviço de salvamento aquático



1ª Edição



los: con

TÓPICOS AVANÇADOS: COORDENAÇÃO DE PRAIA E GESTÃO DO SERVIÇO DE SALVAMENTO AQUÁTICO

1ª edição

Realização



Apoio

GOVERNO DE
SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO

@ 2021. TODOS OS DIREITOS DE REPRODUÇÃO SÃO RESERVADOS AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. SOMENTE SERÁ PERMITIDA A REPRODUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DESTA PUBLICAÇÃO, DESDE QUE CITADA A FONTE.

EDIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E INFORMAÇÕES:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO

88.085-000

CAPOEIRAS - FLORIANÓPOLIS - SC

DISPONÍVEL EM: WWW.CBM.SC.GOV.BR/DE

TÓPICOS AVANÇADOS: COORDENAÇÃO DE PRAIA E GESTÃO DO SERVIÇO DE SALVAMENTO AQUÁTICO

ORGANIZADOR - *Tenente BM Rafael Manoel José*

AUTORES COLABORADORES - *Tenente BM Rafael Manoel José; Capitão BM Fábio Fregapani Silva e*

Capitão BM Victor José Polli

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

PROJETO GRÁFICO - *Dayane Alves Lopes*

DIAGRAMAÇÃO E ILUSTRAÇÃO - *Fariel André Minozzo*

REVISÃO ORTOGRÁFICA E GRAMATICAL - *Alessandra M.P. Ferreira e Arice Cardoso Tavares*

DESIGN INSTRUCIONAL - *Arice Cardoso Tavares*

FOTOGRAFIA - *Cabo BM Ernani Achilles Genol Neto e Cabo BM Jéferson da Silva*

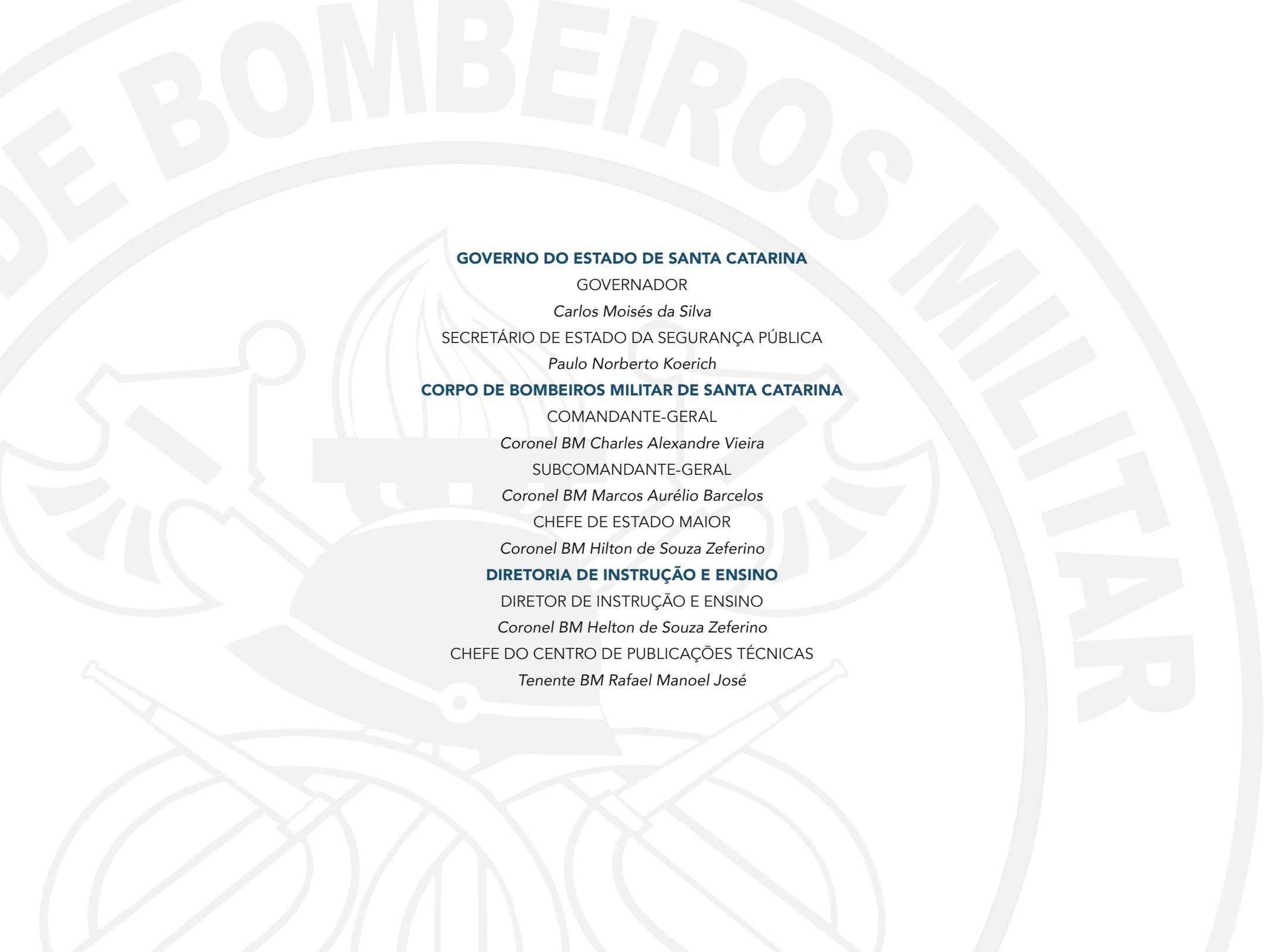
C822 Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina.
Tópicos avançados: coordenação de praia e gestão do serviço de salvamento aquático / Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Organizado por Rafael Manoel José -- Florianópolis, 2020.
29 p. : il. color.

Inclui bibliografia
Vários autores
ISBN 978-65-990401-9-1

1. Salvamento Aquático. 2. Coordenação de praia. 3. Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. I. José, Rafael Manoel. II. Título.

CDD 363.3481

Catálogo na publicação por Marchelly Porto CRB 14/1177 e Natali Vicente CRB 14/1105



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNADOR

Carlos Moisés da Silva

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Paulo Norberto Koerich

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

COMANDANTE-GERAL

Coronel BM Charles Alexandre Vieira

SUBCOMANDANTE-GERAL

Coronel BM Marcos Aurélio Barcelos

CHEFE DE ESTADO MAIOR

Coronel BM Hilton de Souza Zeferino

DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO

DIRETOR DE INSTRUÇÃO E ENSINO

Coronel BM Helton de Souza Zeferino

CHEFE DO CENTRO DE PUBLICAÇÕES TÉCNICAS

Tenente BM Rafael Manoel José

Prezado aluno,

Seja muito bem-vindo a mais uma obra da área de Salvamento Aquático. Durante sua leitura você encontrará nesta obra duas temáticas bastante importantes: a gestão das atividades de salvamento aquático e a coordenação de praia.

Na seção que fala sobre gestão, apresentaremos as principais funções dos recursos humanos do CBMSC na Operação Veraneio (Op. Ver.), também trataremos sobre os principais recursos financeiros destinados à Op. Ver. e quando aplicá-los. Tudo isso visando sempre compreender a importância dos recursos materiais e saber como utilizá-los da melhor forma.

Já na seção sobre coordenação, você conhecerá com detalhes as competências do Guarda-Vida Militar Coordenador de Praia, com base nas leis, portarias e diretrizes que norteiam o salvamento aquático prestado pelo CBMSC.

Estas duas temáticas estão sendo apresentadas a vocês de forma conjunta, haja vista que são estas as duas temáticas que distinguem o Guarda-Vidas Civil Voluntário do Guarda-Vidas Militar. A temática afeta à Coordenação de Praia é destinada principalmente às Praças, que atuarão mais voltados à atividade fim, no que tange ao serviço de Guarda-Vidas (GV), destacando-se o acompanhamento e controle do serviço dos Guarda-Vidas Civis Voluntários. Por sua vez, a parte de gestão é destinada em especial aos oficiais do CBMSC, responsáveis pelo planejamento global que envolve toda esta atividade, ou seja, o que vem antes, durante e depois da temporada de verão.

Boa leitura!

*Rafael Manoel José - Tenente BM
Organizador*

Este manual contém alguns recursos para que você possa facilitar o processo de aprendizagem e aprofundar seu conhecimento. Sugerimos que você clique nos links indicados para acessar materiais complementares aos assuntos propostos. Bom estudo!

[www](#)

Este manual é interativo, para acessar os links basta clicar nos mesmos.



Clique no sumário para ir até a página desejada.

Clique no círculo para ir para primeira página do manual

Clique na seta para ir para página anterior

Clique na seta para ir para a página seguinte



QR code: para utilizar é necessário escanear a imagem com qualquer aplicativo de leitor de QR.



Atenção: indica ao aluno que a informação apresentada merece destaque.



Glossário: explicação de um termo de conhecimento pouco comum.



Saiba mais: texto complementar ou informação importante sobre o assunto abordado. Indicação de leituras complementares, vídeos ou áudios relacionados ao assunto abordado.



Refleta: indica questões para que o leitor possa refletir sobre como aquela informação se aplica a sua realidade.



Download: indica um link para adquirir um material via web.



Curiosidade: indica um assunto que pode estimular a curiosidade do leitor.

SUMÁRIO

1. GESTÃO DA ATIVIDADE DE SALVAMENTO AQUÁTICO.....	9
1.1. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS: OS PERSONAGENS DO CBMSC NO CENÁRIO CHAMADO “OPERAÇÃO VERANEIO”	9
1.2. DOS CURSOS DE GUARDA-VIDAS	11
1.2.1. CURSO DE INSTRUTOR GUARDA-VIDAS	11
1.2.2. CURSO DE GUARDA-VIDAS CIVIS VOLUNTÁRIOS.....	11
1.2.3. CURSO DE RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIL VOLUNTÁRIO.....	12
1.3. DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.....	13
1.3.1. INDENIZAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS VOLUNTÁRIOS	13
1.3.2. ETAPA DE ALIMENTAÇÃO	14
1.3.3. DIÁRIA MILITAR	15
1.4. EMPREGO DOS RECURSOS.....	15
1.4.1. BAIXA TEMPORADA (PRÉ-TEMPORADA).....	16
1.4.2. ALTA TEMPORADA.....	16
1.4.3. PÓS-TEMPORADA	17
1.5. DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS	18
1.5.1. AERONAVE	18
1.5.2. MOTOAQUÁTICA	19
1.5.3. EMBARCAÇÕES.....	19
1.5.4. QUADRICICLO	21
1.5.5. UNIFORMES.....	21
1.5.6. DEMAIS MATERIAIS	22
1.6. ACIDENTES EM SERVIÇO.....	22
2. COORDENAÇÃO DE PRAIA.....	23
REFERÊNCIAS.....	27

1. GESTÃO DA ATIVIDADE DE SALVAMENTO AQUÁTICO

Ao observar a Operação Veraneio (Op. Ver.), a maior operação do CBMSC em execução, seja por sua extensão em tempo, manuseio de recursos humanos e outros fatores, muitos podem imaginar o grande desafio que é conduzi-la do início ao fim. Contudo, grandes desafios afetos a este evento acontecem antes mesmo dele ser posto em prática e, até mesmo, após findar-se. A Op. Ver. exige daqueles que participam da sua execução atenção em todas estas fases: o antes, o durante e o depois. Para que tudo isso aconteça com excelência, é indispensável um bom trabalho de gestão.

Gestão é a otimização do funcionamento de uma ou mais organizações, por meio da tomada de decisões racionais e fundamentadas, visando contribuir para o desenvolvimento e satisfação dos interesses de todos os seus colaboradores e proprietários. Tem o objetivo de suprir as necessidades da sociedade em geral ou de um grupo em particular.

Considerando que a nossa Organização é o CBMSC, com uma equipe de colaboradores formada por Guarda-Vidas Civis Voluntários (GVCV), e Guarda-Vidas Militares (GVM), é de fundamental importância que os gestores na área de salvamento aquático (Diretores e Comandantes), conduzam os recursos humanos e materiais a fim de cumprir com nossa missão constitucional ao estabelecer a prevenção balneária por Guarda-Vidas.

Queremos, portanto, voltar nossa atenção aos Comandantes de Organizações Bombeiro Militar (OBM), e aos colaboradores de Diretorias, em especial à Diretoria de Logística e Finanças

(DLF), a qual possui função vital para o bom andamento das atividades de salvamento aquático em nosso estado. Acompanhe na próxima seção.

1.1. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS: OS PERSONAGENS DO CBMSC NO CENÁRIO CHAMADO "OPERAÇÃO VERANEIO"

Logo no início dos estudos para sua capacitação como Guarda-Vidas, quando foi tratado sobre a parte da evolução histórica desta atividade em Santa Catarina, você pôde observar que ao longo dos anos, o CBMSC expandia-se cada vez mais aos municípios do estado. Contudo, o quantitativo proporcional do efetivo militar na instituição não acompanhou este avanço, exigindo dos seus gestores, boas estratégias para a manutenção dos serviços prestados à comunidade. Diante deste contexto, dá-se destaque ao Guarda-Vidas Civil Voluntário. Neste cenário, o GVCV figura como um colaborador, com a função de executar o serviço de prevenção e salvamento nos balneários catarinenses.

Por sua vez, o GVM **Coordenador de Praia**, é o Guarda-Vidas Bombeiro Militar com a função de coordenar uma equipe de GVCV de uma ou mais praias. É primordial que quem esteja escalado para essa função possua habilitação para condução de embarcações públicas, especialmente motoaquática. Os Coordenadores de Praia integram a classe das Praças (Soldados, Cabos, Sargentos e Subtenentes).

Outra Praça que atua no serviço de Guarda-Vidas é o **Logística de Praia**. Apesar de não ser uma função prevista pela DtzPOP Nr 09 - CmdoG, de 19 de agosto de 2021, refere-se ao Bombeiro Militar com a função de gerenciar os recursos materiais da ativi-

dade de Guarda-Vidas, inclusive para a manutenção de postos e equipamentos. Essa função geralmente é acumulada com a de Coordenação de Praia, dependendo dos recursos humanos de cada OBM.

Superior às Praças que exercem as funções de Coordenador de Praia e Logística, tem-se o **Oficial Ronda de Praia**. Trata-se do Oficial Bombeiro Militar (Tenente, Capitão, Major, Tenente-Coronel ou Coronel), com a função de acompanhar o serviço das equipes de Guarda-Vidas de uma determinada área ou Batalhão de Bombeiros Militar (BBM). Sua função é percorrer os postos de Guarda-Vidas, identificar dificuldades e sugerir melhorias para a atividade. Esta função é exercida por Oficiais BM distintos a cada dia. A função de Ronda de Praia é cumulativa aos Oficiais, sendo a mais próxima da atividade fim que executam no serviço de Guarda-Vidas.

Na atividade meio, têm-se os **Comandantes das Organizações de Bombeiros Militar à nível de companhia**, dentre as quais, apenas o Grupo de Bombeiros Militar (GBM), pode ser comandado por Praça (Sargento). O GBM é o menor núcleo de uma organização militar, portanto, subordinado a um Pelotão de Bombeiros Militar (PBM), o qual é comandado por um Tenente. Por sua vez, acima do PBM, tem-se a Companhia de Bombeiros Militar (CBM), comandada por um Capitão.

Os Comandantes destas OBM são responsáveis por gerenciar uma equipe de Coordenadores de Praia, além dos recursos financeiros e materiais da sua localidade.

Subindo-se na escala organizacional, tem-se o **Comando de Batalhão e de Região**, sendo estes os Batalhões de Bombeiros Militar (BBM), normalmente comandados por um Tenente-Coro-

nel; e as Regiões de Bombeiro Militar (RBM); comandadas por um Coronel. Logo, esses são os Oficiais Bombeiros Militar com a função mais macro da organização, responsáveis geral por todas as ações relacionadas à atividade Guarda-Vidas dentro de um BBM ou conjunto de BBM.

Figura 1. Relação dos Oficiais Rondas de Praia, Praças Coordenadores e Logística de Praia e as principais funções de cada posto e graduação

Oficiais Ronda de Praia	Coordenador de Praia e Logística de Praia
 Coronel Comandante de Região	 Subtenente Podem ser Cmt de GBM
 Tenente-Coronel Comandante de Batalhão	 1º Sargento Podem ser Cmt de GBM
 Major* Subcomandante de Batalhão	 2º Sargento Podem ser Cmt de GBM
 Capitão Comandante de Companhia	 3º Sargento Podem ser Cmt de GBM
 1º Tenente Comandante de Pelotão	 Cabo Serviço operacional ou auxiliar no serviço administrativo
 2º Tenente Comandante de Pelotão	 Soldado de 1ª classe Serviço operacional ou auxiliar no serviço administrativo
	 Soldado de 2ª classe Serviço operacional ou auxiliar no serviço administrativo

* O Oficial BM que exerce a função de Subcomandante de BBM, é responsável pela Op.Ver. em toda aquela circunscrição.

Fonte: CBMSC, 2021

1.2. DOS CURSOS DE GUARDA-VIDAS

A fim de que o gestor possa ter a maior quantidade de recursos humanos possíveis para empregar nas operações de salvamento aquático, é de fundamental importância que seu efetivo esteja devidamente habilitado.

Todos os anos os BBM, com apoio da Coordenadoria de Atividades Aquáticas, realizam Cursos de Formação de Guarda-Vidas Civis Voluntários (CGVVCV), Cursos de Recertificação de Guarda-Vidas Civis Voluntários e Curso de Instrutor Guarda-Vidas (CIGV), este último, voltado exclusivamente para Bombeiros Militares.

1.2.1. Curso de Instrutor Guarda-Vidas

Como o nome já diz, é um curso que busca habilitar o Guarda-Vidas Militar a ser instrutor, ou seja, professor de Guarda-Vidas. Este curso acontece periodicamente em Florianópolis, e recebe Guarda-Vidas Militares de todos os locais do estado.

Para ingressar no curso, além de ter anuência do seu comandante, o Militar deverá possuir o Curso de Guarda-Vidas Militar (Curso de Salvamento Aquático) e o Curso de Técnicas de Ensino.

Os gestores da atividade de salvamento aquático devem possuir em sua equipe pelo menos dois GVM habilitados nessa área em cada OBM, a fim de que seja possível executar o Curso de Guarda-Vidas Civis Voluntários e a Recertificação de Guarda-Vidas Civis Voluntários.



Saiba mais

Para saber mais sobre o **CGVM** acesse o processo SGP-e CBMSC 17623/2021 ou o Servidor de Documentos da DIE ou [clique aqui](#).

1.2.2. Curso de Guarda-Vidas Civis Voluntários

O Curso de Guarda-Vidas Civis Voluntários possui a duração de 120 Horas/Aula, com duração de seis semanas. Para que o candidato possa participar do curso e ter sua inscrição homologada deverá possuir no mínimo 18 anos, gozar de boa saúde e executar previamente provas de corrida e natação, conforme a **Processo SGP-e CBMSC 18268/2021**.

O candidato que consiga obter os índices mínimos, disputará vaga com os demais candidatos conforme seu desempenho nos testes físicos. Caso esteja entre os classificados, finalmente iniciará o Curso, no qual serão exigidos outros índices mínimos em provas teóricas e práticas, conforme a **Portaria 181/CBMSC/2021**.

Para realização do curso é de fundamental importância que o gestor disponibilize uma piscina com 25m (vinte e cinco metros) de comprimento, preferencialmente aquecida, pois boa parte do curso será realizada neste ambiente. Para dispor desse ambiente, se faz necessário um bom relacionamento com academias de natação, clubes desportivos, centros universitários ou piscinas públicas.

É também necessário planejamento para que o Curso ocorra em período oportuno, iniciando nos meses de outubro ou novembro, a fim de que os alunos possam ser formados antes do

início da próxima temporada.

Ainda sobre a habilitação de Guarda-Vidas, existem cursos semelhantes ao CGVVCV que são disponibilizados por outras corporações e instituições dentro e fora do Brasil. O Guarda-Vidas que desejar exercer essa função junto ao CBMSC, deverá solicitar a homologação do seu curso junto à Diretoria de Instrução e Ensino. Caso o curso não seja homologado e o cidadão possuir interesse em trabalhar na Operação Veraneio como Guarda-Vidas Civil Voluntário, deverá realizar o CGVVCV do CBMSC.

Após a sua formatura ou homologação de curso, o Guarda-Vidas Civil Voluntário que deseja participar da Op. Ver. junto ao CBMSC deverá assinar o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário de Salvamento Aquático, conforme prevê a **Portaria nº 236/CB-MSC, de 15 de Junho de 2020**. o Curso de Guarda-vidas Civil Voluntário possui validade de 12 meses, caso o Guarda-Vidas deseje continuar participando da Operação Veraneio junto ao CBMSC, deverá realizar o Curso de Recertificação de Guarda-Vida Civil Voluntário (CRGVVCV).



Saiba mais

Para saber mais sobre a **Portaria 181/CBMSC/2021**, de 19 de abril de 2021., acesse o Portal Documentos CBMSC ou [clique aqui](#).

Para saber mais sobre o **CGVVCV** acesse o processo **SGP-e CBMSC 18268 2021** ou o Servidor de Documentos da DIE ou [clique aqui](#).

Para saber mais sobre a **Portaria nº 236/CBMSC de 15 de Junho de 2020**, acesse o Portal Documentos CBMSC ou [clique aqui](#).

Já encontra-se homologado o Curso de Guarda-vidas Civil Voluntário de Rio (CGVVCVRio). Para saber mais sobre o **CGVVCVRio** acesse o **Processo SGP-e CBMSC 10945 2021** ou o Servidor de Documentos da DIE, [clique aqui](#).

1.2.3. Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário

O Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CRGVVCV), possui o objetivo de relembrar e atualizar os principais conceitos inerentes à atividade de GV e submeter os Guarda-Vidas Cíveis Voluntários já formados aos exames de habilidades específicas, conforme prevê **Processo SGP-e CBMSC 18282 2021**.

Possui duração de uma semana e 20 Horas/Aula, assim como o CGVVCV possui validade de 12 meses, sendo necessária sua revalidação em todos os anos que irá atuar, a fim de habilitar o Guarda-Vidas Civil Voluntário para agir na Operação Veraneio.

O CRGVVCV deve ser realizado em período que antecede a pré-temporada com o objetivo de garantir efetivo mínimo para a abertura dos postos, nos principais balneários catarinenses. Na maioria dos BBM, ocorrem em meados de setembro ou início de outubro.

O Curso de Guarda-vidas Militar (CGVM) é uma capacitação devidamente homologada pela Diretoria de Instrução e Ensino. Por vezes, esta capacitação pode ser oferecida aos Bombeiros Militares ainda dentro dos seus cursos de formação, ou seja, no Curso de Formação de Soldado (CFSd), e/ou Curso de Formação de Oficiais (CFO), ou depois destes serem concluídos.



Saiba mais

Para saber mais sobre o **CRGVVCV** acesse o **Processo SGP-e CBMSC 18282 2021**, ou o Servidor de Documentos da DIE [clique aqui](#).

1.3. DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Após os períodos de formação, um dos maiores desafios para os gestores do serviço de Guarda-Vidas é saber como e onde empregar os recursos humanos que estão à sua disposição.



Saiba mais

Para compreender como a corporação faz o planejamento e a execução desses recursos [clique aqui](#).

Dentre os recursos humanos o que aparece em maior quantidade são os Guarda-Vidas Civis Voluntários, veremos os detalhes sobre o pagamento e sua jornada de trabalho a seguir.

1.3.1. Indenização de Guarda-Vidas Civis Voluntários

De acordo com a legislação que regula a contratação de civis voluntários para o serviço de salvamento aquático em Santa Catarina junto ao CBMSC, os Guarda-Vidas Civis Voluntários terão direito ao ressarcimento das despesas efetuadas com alimentação e transporte, quando cumprirem suas jornadas de trabalho. Até a data da publicação deste manual, o Decreto Estadual nº 1.068, de 29 de dezembro de 2020, fixava os valores do **ressarcimento ao GVCV de R\$ 108,00 para a jornada de 06 a 09 horas diárias e de R\$ 180,00 para a jornada de 9 a 12 horas diárias**.

O CBMSC anualmente recebe verba proveniente da Secretaria Estadual de Turismo para custear os ressarcimentos de Guarda-Vidas Civis Voluntários. Esse valor com o decorrer do ano

pode sofrer decréscimos e acréscimos com base nos ajustes realizados pelo Governo Estadual, entretanto, o percentual médio dos BBM, ano a ano, é estável.

No ano de 2020 o valor para custear as indenizações de Guarda-Vidas Civis Voluntários foi na ordem de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) e foi dividido entre os BBM pelo Comando Geral da Corporação, conforme tabela abaixo:

Tabela 1. Distribuição dos Recursos de Ressarcimento de GVCV em 2020

RESSARCIMENTO DE GVCV		
BBM	Quota em reais	Percentual
1° BBM	R\$ 2.716.750,00	18,15%
2° BBM	-	
3° BBM	R\$ 12.750,00	0,08%
4° BBM	R\$ 1.972.350,00	13,14%
5° BBM	-	
6° BBM	R\$ 75.000,00	0,5%
7° BBM	R\$ 4.668.420,00	31,12%
8° BBM	R\$ 1.919.250,00	12,79%
9° BBM	-	
10° BBM	R\$ 995.100,00	6,63%
11° BBM	-	
12° BBM	R\$ 32.400,00	0,21%
13° BBM	R\$ 2.607.980,00	17,38%
14° BBM	R\$ 2.716.750,00	18,11%

RESSARCIMENTO DE GVCV		
BBM	Quota em reais	Percentual
15° BBM	-	
BOA	-	
Total	R\$ 15.000.000,00	100%

Fonte: CBMSC, 2020

1.3.2. Etapa de Alimentação

De acordo com o Decreto Estadual nº 757, de 21 de dezembro de 2011, os militares que atuam nas funções de Ronda de Praia, Coordenador de Praia ou Logística de Praia, dentro da circunscrição da sua própria OBM recebem auxílio proporcional aos dias trabalhados, a fim de suprir as suas necessidades de alimentação. Até a data de publicação deste manual, a Portaria nº 341/GABS/SSP, de 20 de dezembro de 2016, define o valor da Etapa de Alimentação em R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), para turnos de 12 horas de trabalho e de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais), para turnos superiores a essa carga horária. Os turnos de trabalho do Ronda de Praia, do Coordenador de Praia ou Logística de Praia são de 12 horas. Portanto, **deve-se considerar o valor de R\$52,00 (cinquenta e dois reais), para o planejamento do emprego de efetivo militar para essas funções.**

Na tabela a seguir podemos observar a divisão da Etapa de Alimentação entre as BBM para o ano de 2020.

Tabela 2. Distribuição dos Recursos de Auxílio Alimentação no ano de 2020

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
BBM	Quota em reais	Percentual
1° BBM	R\$ 107.952,00	21,24%
2° BBM		
3° BBM	R\$ 1.924,00	0,37%
4° BBM	R\$ 58.240,00	11,45%
5° BBM		
6° BBM	R\$ 3.432,00	0,67%
7° BBM	R\$ 130.572,00	25,70%
8° BBM	R\$ 82.524,00	16,24%
9° BBM		
10° BBM	R\$ 70.928,00	13,96%
11° BBM		
12° BBM		
13° BBM	R\$ 52.676,00	10,37%
14° BBM		
15° BBM		
BOA		
Total	R\$ 508.248,00	100%

Fonte: CBMSC, 2020

1.3.3. Diária Militar

Como você sabe, o Bombeiro Militar empregado na Operação Veraneio fará deslocamento para municípios fora de sua OBM, portanto, faz jus à Diária Militar (DM). Este recurso é bastante utilizado na maioria de nossos batalhões, principalmente pelo Ronda de Praia. Os valores e as peculiaridades desse recurso podem ser pesquisados na íntegra, nos Decretos Estaduais nº 650, de 05 de junho de 2020 e nº 691, de 25 de junho de 2020.

A distribuição desse recurso para os BBM pode ser vista na tabela a seguir:

Tabela 3. Distribuição dos Recursos de Diária Militar dos anos de 2018 e 2019

DIÁRIA MILITAR		
BBM	Quota em reais	Percentual
1° BBM		
2° BBM		
3° BBM	R\$ 364,00	0,08%
4° BBM	R\$ 79.762,00	15,78%
5° BBM	R\$ 2.800,00	0,56%
6° BBM	R\$ 28.548,00	5,65%
7° BBM	R\$ 109.237,83	21,61%
8° BBM	R\$ 105.396,00	20,85%
9° BBM		
10° BBM	R\$ 37.632,00	7,45%
11° BBM		

DIÁRIA MILITAR		
BBM	Quota em reais	Percentual
12° BBM	R\$ 15.916,00	3,14%
13° BBM	R\$ 21.632,00	4,27%
14° BBM	R\$ 26.440,00	5,23%
15° BBM		
BOA	R\$ 77.776,00	15,38%
Total	R\$ 505.503,83	100%

Fonte: CBMSC, 2019

1.4. EMPREGO DOS RECURSOS

Anualmente a 3ª Seção do Estado Maior Geral do CBMSC (BM-3) produz um documento intitulado **“Ordem de Operações da Operação Veraneio” (Oop. Ver.)**, documento esse que detalha muitos aspectos referentes às ações realizadas durante a operação. Especificamente sobre a gestão dos recursos, o documento diz que essa deve ser realizada pelos Comandantes de BBM, com o apoio de seus Subcomandantes.



Saiba mais

Para acessar a Ordem de Operações da Operação Veraneio 2020/2021, [clique aqui.](#)



Atenção

Os Comandantes de Batalhão, apoiados por seus Subcomandantes e orientados pelo Comandante da Região a qual pertencem, possuem o controle macro da operação, dividem os recursos de suas áreas e repassam o quantitativo devido para cada uma das suas subáreas (companhias, pelotões e grupos).

Os Comandantes dessas subáreas têm a incumbência de fazer a análise mais minuciosa destes recursos, dividindo-os por períodos e balneários, conforme for a necessidade específica de cada local.

Sob uma análise temporal, veremos através da Oop. Ver., as linhas gerais das fases da operação, que serão apresentadas na sequência, assim como, a forma da Corporação distribuir os seus recursos em cada uma dessas fases. Esta Ordem de Operações é feita anualmente, por conta disso, o início e término de cada um destes períodos pode sofrer pequenas variações.

1.4.1. Baixa temporada (Pré-temporada)

Denominamos como pré-temporada, o período compreendido entre o início do mês de outubro e primeira quinzena de dezembro. Nessa fase da operação, em regra, atuam nos balneários apenas os Guarda-Vidas Civis Voluntários. Para tanto, são utilizados aproximadamente 23% (vinte e três por cento) dos recursos totais com indenizações de GVCV.

As principais praias do litoral catarinense são ativadas; leia-se, os balneários com o serviço de Guarda-Vidas ativo, com base no público frequentador desses balneários, especialmente nos meses de outubro e novembro. Feriados prolongados nestes meses e as festas de outubro atraem muitos turistas para Santa Catarina,

além é claro, do aumento da temperatura, quando comparado com o período de inverno. Alguns batalhões, nessa fase, ativam seus principais postos apenas aos finais de semana e feriados. Gradativamente, mais praias vão sendo ativadas, especialmente a partir da segunda quinzena de novembro.

No início do mês de dezembro, apesar de ainda ser considerado período de pré-temporada, a maioria dos balneários já estão ativados com Guarda-Vidas Civis Voluntários e, neste mesmo mês, se inicia também a atividade com Guarda-Vidas Militar e o serviço de Ronda de Praia. Nessa fase são desprendidos 13% (treze por cento) dos recursos com a Etapa de Alimentação e 5% (cinco por cento) com Diária Militar.

1.4.2. Alta Temporada

Período compreendido entre a segunda quinzena de dezembro e os últimos dias de fevereiro ou início de março. O feriado de Carnaval é um fator preponderante para o término desta fase da Op. Ver.

Essa fase da operação é a mais crítica, pois compreende praticamente o período inteiro do verão, quando as temperaturas estão mais altas, combinado com férias escolares, férias coletivas dos trabalhadores da iniciativa privada e recesso administrativo dos servidores públicos. Neste curto espaço de tempo são gastos 60% (sessenta por cento), dos recursos com ressarcimento de Guarda-Vidas Civis Voluntários, 77% (setenta e sete por cento), dos recursos com Etapa de Alimentação aos militares e 95% (noventa e cinco por cento) dos recursos com Diárias Militares.

Durante a Alta Temporada, especialmente a partir do início da segunda quinzena de dezembro até o feriado de carnaval, todos

os balneários com postos de Guarda-Vidas são ativados, com forte presença de GVCV e GVM. No período compreendido entre o natal e a primeira semana de janeiro, deve-se empenhar uma grande quantidade de recursos humanos. O Carnaval é outra festa nacional importante e portanto, mantém-se a previsão de dispor o máximo possível de recursos humanos. Nesta época, as praias de SC costumam ficar muito cheias em virtude do grande fluxo de turistas no litoral. Sugere-se o mesmo quantitativo de Guarda-Vidas das festas de fim de ano para os quatro dias desse feriado.

1.4.3. Pós-temporada

Período normalmente iniciado após o feriado de Carnaval (fevereiro/março) estendendo-se até o feriado da Páscoa (abril). Nessa fase boa parte dos postos fecham, uma vez que o ano letivo já foi iniciado em todo o país, reduzindo-se bruscamente o fluxo de turistas no litoral. As principais praias permanecem ativadas, pois a estação predominante ainda é o verão e as temperaturas continuam altas. Nos meses de março até abril costumam frequentar as praias catarinenses, turistas dos países do Mercosul, posto que o calendário escolar dos mesmos é diferente do calendário de Santa Catarina e os preços da rede hoteleira são mais convidativos.

Deve-se manter especial atenção com os feriados de Páscoa e Tiradentes (21 de abril), pois costumam atrair os turistas também a nível nacional e a própria população local. Nesta ocasião, praias menores podem ser ativadas com menor efetivo, condizente com seu grau de periculosidade, extensão e quantidade de banhistas normalmente identificados nestas datas.

Durante a pós-temporada, não há o serviço de ronda de

praia, e o serviço de coordenação é reduzido, pois o número de balneários ativos é bem menor quando comparado ao período de alta temporada. Nesses 34 dias não há gastos com Diárias Militares. São investidos 15% (quinze por cento) do montante anual com a indenização de Guarda-Vidas Civis Voluntários e 4% (quatro por cento) com Etapa de Alimentação aos militares.



Atenção

O período da Operação Veraneio, que é definido em 70 dias, **é estabelecido anualmente** e compreende a baixa temporada (pré-temporada), alta temporada e pós-temporada.

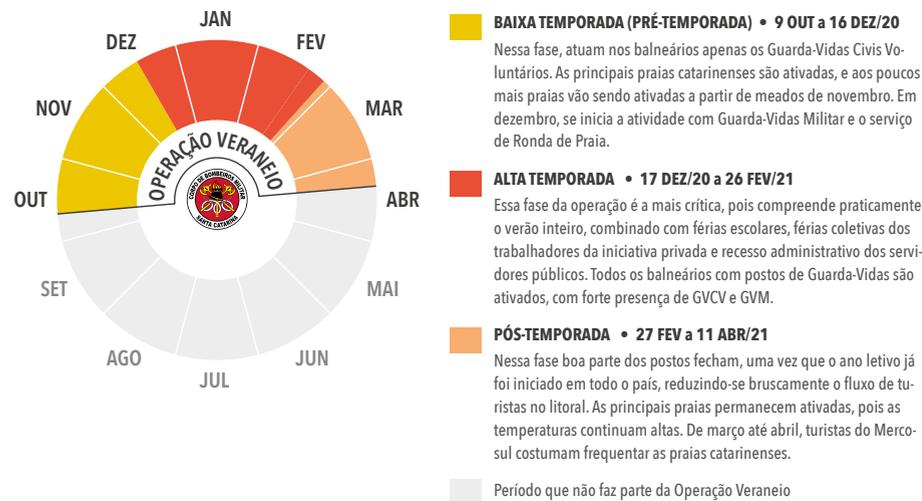
Ao longo do período compreendido entre o feriado de Páscoa (final da pós temporada), e o início da baixa temporada (pré-temporada) da Operação Veraneio seguinte, a expressiva maioria dos balneários está desativada, ficando apenas algumas praias com o serviço de guarda-vidas presente. Na baixa temporada atuam basicamente Guarda-Vidas Civis Voluntários com pequena representatividade, na maioria dos dias com dois ou três GV por balneário.

As OBM que mantêm o serviço de guarda-vidas durante todo o ano devem prever um Coordenador de Praia para essa fase da operação, no intuito de acompanhar e apoiar o serviço feito pelos GVCV. Apesar desta fase ter, praticamente, 06 meses de duração, as baixas temperaturas do outono e inverno em nosso estado tornam as praias menos atraentes para o lazer. Aqui são investidos de 2 a 3% do orçamento com ressarcimento aos GVCV, entre 4 e 5% com Etapa de Alimentação e não há previsão de gastos com Diárias Militares.

No que tange à continuidade do serviço de alguns GVCV ao longo de todos estes períodos, destaca-se a necessidade de que os mesmos façam o Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CRGVCV), tão logo tenham o seu certificado do CGVCV vencido, para que possam continuar atuando na temporada seguinte. Contudo, não há necessidade de firmar-se novo Termo de Adesão, permanecendo a valer aquele já estabelecido entre o GVCV e o CBMSC.

Resumimos através da imagem a seguir um exemplo desta distribuição de tempo ao longo do ano, destacando-se a pré-temporada, alta temporada, pós temporada, baixa temporada, e dentro delas, a Operação Veraneio:

Figura 2. Fases da Operação Veraneio distribuídas ao longo do ano de 2020



Fonte: CBMSC, 2021

1.5. DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

Além de todos os recursos humanos apresentados nas seções anteriores, faz-se necessária a devida disponibilidade de materiais para que cada um destes profissionais que atuam durante a Operação Veraneio realizem com a máxima efetividade aquilo que lhe cabe. Acompanhe a apresentação detalhada de cada um destes recursos.

1.5.1. Aeronave

Atualmente o Batalhão de Operações Aéreas (BOA), possui 04 aeronaves, sendo duas de asa fixa e duas de asa rotativa. Considerando que as aeronaves de asa fixa, basicamente realizam transportes de pacientes de um hospital para outro, as aeronaves que efetivamente atuam no serviço de salvamento aquático são as de asa rotativa.

As aeronaves da corporação ficam sediadas na cidade de Florianópolis (Arcanjo-01), e na cidade de Blumenau (Arcanjo-03), durante quase todo o ano. Na alta temporada a aeronave de Blumenau, fica sediada na cidade de Balneário Camboriú, a fim de atender mais rapidamente ocorrências no litoral, sobretudo, no litoral norte.



Curiosidade

O Batalhão de Operações Aéreas (BOA), do CBMSC opera com aeronaves de asas fixas (aviões) e asas rotativas (helicópteros). Todas elas recebem a denominação de "Arcanjos" e são diferenciadas pelas suas respectivas numerações.

Desde a implantação do serviço aéreo na corporação em 2010, os Arcanjos já atuaram em muitas ocorrências nos balneários, especialmente em casos graves de afogamento. As equipes médicas que tripulam as aeronaves, podem ser determinantes para a reversão de um quadro grave de um afogado, pois possuem recursos superiores ao Suporte Básico de Vida (SBV).

O acionamento de uma aeronave pode ser feito por qualquer Guarda-Vidas pelo telefone ao discar 193 ou através da rede de rádio. Quem fará a confirmação é o Centro de Operações do Corpo de Bombeiro Militar (COBOM), que enviará a informação da ocorrência aos pilotos. Informações sobre como acionar o serviço de resgate aéreo e o posicionamento das equipes em terra são passadas aos Bombeiros Militares nos cursos de formação e em cursos de formação de Guarda-Vidas Civis Voluntários e treinamentos.

1.5.2. Motoaquática

É um equipamento com propulsão por hidrojato com excepcional aceleração e capaz de “furar” onda, a motoaquática é uma ferramenta com larga utilização na área de salvamento aquático. Conforme preconiza a Dtz POP nr 9-ComdoG, de 2019, de Salvamento Aquático do CBMSC, esse equipamento só pode ser conduzido por Bombeiro Militar devidamente habilitado pela Marinha do Brasil. Por conta disso, o serviço com a motoaquática só pode ser efetivado em balneários que tenham a presença de Coordenador de Praia. Os Gestores de Salvamento Aquático devem ter especial atenção nesse sentido, a fim de empregar com sabedoria os recursos humanos e materiais.

Há também a necessidade de preparação do efetivo para condução do equipamento. Anualmente o CBMSC faz a habilitação através do curso de Capacitação em Salvamento com motoaquática (CSM), com anuência da Marinha do Brasil. As vagas são limitadas e os Comandos devem estar atentos à publicação dos editais.

Todo equipamento exige manutenção e a motoaquática não é diferente, especialmente quando utilizada em ambientes marinhos. Sua manutenção é bastante onerosa devido ao alto valor das peças e da mão de obra especializada. Propõem-se que a equipe de Guarda-Vidas deve saber realizar as manutenções de primeiro escalão e os contratos de manutenção deste equipamento serem mantidos em dia. Uma boa relação com os responsáveis pelos ajustes mais complexos e mecânicos, é recomendada.

É uma excelente ferramenta a ser empregada em balneários com alta demanda de ocorrências, especificamente no ambiente marinho em praias com extensa zona de surfe e com costões, onde a ação dos Guarda-Vidas a nado pode ser insuficiente. O gestor deve prever as necessidades de recursos humanos e de manutenção com o objetivo de mantê-la em atividade durante toda a temporada.

1.5.3. Embarcações

Além das motoaquáticas é de fundamental importância que a OBM conte com pelo menos uma embarcação para suporte aos banhistas, bem como às outras embarcações comerciais e de passeio. O esporte náutico é um ramo em ascensão e junto dele, cresce também a quantidade de atendimentos do CBMSC relacionados aos acidentes aquáticos com embarcações e naufrágios.

O CBMSC há muitos anos vem utilizando embarcações infláveis de 3 à 6 metros com motores de popa, devido ao seu baixo custo de manutenção e por ser um material mais leve que facilita a entrada e retirada da água.

Figura 3. Embarcação Inflável



Fonte: CBMSC, 2020

Em ocorrências em que se faz necessário a utilização de uma embarcação de maior porte, o CBMSC passou a partir do ano de 2012, a contar com embarcações do tipo Resgate. São embarcações de 10,75 metros, de casco rígido e com dois motores de popa de 200 HP cada, são utilizadas para o atendimento às ocorrências em alto mar.



Glossário

HP - Horse power. 1 HP equivale a 745,7 Watt de potência.

O CBMSC possui hoje 05 embarcações desse tipo que estão dispostas estrategicamente a fim de atender a demanda em todo o nosso litoral. Os municípios que possuem essas embarcações são: São Francisco do Sul, Itajaí, Balneário Camboriú, Florianópolis e Imbituba.

Figura 4. Embarcações do tipo Resgate



Fonte: CBMSC, 2018

1.5.4. Quadriciclo

É um equipamento com propulsão a motor que pode ser pilotado por Guarda-Vidas Militares e Civis Voluntários. Por possuir rodas grandes e largas, tem bom deslocamento em terrenos arenosos e acidentados.

Sua utilização é mais efetiva em balneários maiores, com faixa de areia mais larga, para o atendimento de ocorrência dentro e fora da área de cobertura. Praias com faixa de areia mais curta e com movimento muito grande de pessoas, exigem uma condução mais defensiva e com menor velocidade e pode não ser efetiva.

O quadriciclo é um equipamento com custo considerável de aquisição e manutenção. Por isso deve ser feita uma análise de todos os balneários de uma determinada área, para que essa ferramenta possa ser mais eficiente. O Bombeiro Militar responsável deve possuir um cronograma de aquisições e contratos de manutenção previstos a fim de que os quadriciclos fiquem à disposição das equipes de Guarda-Vidas pelo maior tempo possível.

Cabe destacar que somente os GVM devidamente habilitados poderão conduzir embarcações. De acordo com o Art. 143 do Código de Trânsito Brasileiro, quadriciclos, poderão ser conduzidos por GVCV possuidores da Carteira Nacional de Habilitação categoria "B". Para tanto, ratifica-se a obrigatoriedade do uso de capacete para a condução destes veículos, em conformidade com o Artigo 5º da Resolução nº 573, de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

1.5.5. Uniformes

Todos os anos, Guarda-Vidas Civis Voluntários são formados e recertificados, através de cursos específicos, conforme já mencionamos.

Esses Guarda-Vidas recém-formados ou recertificados, devem receber uniformes para realizarem o serviço de proteção balneária. É recomendado que cada GVCV receba no total: 01 agasalho completo (calça e jaqueta), 01 cobertura, 01 camiseta manga longa, 02 calções e 02 regatas.

Considerando o orçamento restrito que o CBMSC possui, frequentemente não são produzidos uniformes suficientes para atender ao quantitativo ideal. Dessa forma, por meio da Portaria Nrº 41, de 24 de janeiro de 2018, ficou estabelecido espaço para empresas patrocinadoras vincularem suas marcas nos uniformes de Guarda-Vidas Civis Voluntários.

É interessante essa parceria com a iniciativa privada a fim de garantir boas quantidades de uniformes para a temporada. Além dos uniformes de Guarda-Vidas Civis, também deve-se buscar recursos para a confecção de uniformes do Projeto Golfinho, que vêm crescendo muito nos últimos anos. Sugere-se que esse contato seja iniciado já na pós-temporada, no intuito dos uniformes estarem prontos em meados de setembro e outubro, época de recertificações e cursos de formação de GVCV.

1.5.6. Demais Materiais

Os demais materiais utilizados na atividade de salvamento aquático, possuem um menor custo do que os citados anteriormente, no entanto, não são menos importantes.

Toda OBM deve prever no seu contrato anual de materiais de Atendimento Pré-Hospitalar (APH), um quantitativo que suporte as demandas do serviço de Auto Socorro de Urgência (ASU), assim como as dos postos Guarda-Vidas. É de suma importância que todos os postos possuam, uma bolsa de APH com o mesmo padrão que nossas guarnições utilizam dentro de um ASU, maca rígida completa, vinagre para ocorrências com cnidários, e especialmente, um kit de oxigenoterapia em pleno funcionamento, primordial em ocorrências de afogamento.

Devem ser previstos binóculos e rádio comunicação (um para cada posto, seja este um posto principal ou atrelado), e cintos de salvamento (um para cada GV de serviço), além de pranchões para patrulhamento e salvamento dos banhistas.

Quanto aos materiais individuais (apito e nadadeiras), nossos editais de formação e recertificação exigem que os Guarda-Vidas já se apresentem com eles. Portanto não há necessidade de adquiri-los em grande escala, haja vista a preferência individual por modelos e tamanhos, especialmente de nadadeiras. De todo modo, caso o gestor local tenha interesse em adquirir e distribuir esses materiais, não há qualquer impedimento.

1.6. ACIDENTES EM SERVIÇO

Uma das grandes dificuldades para o gestor da atividade de salvamento aquático, em especial aos comandantes de GBM, PBM e CBM, é sobre as medidas a serem tomadas quando os Guarda-Vidas Civis Voluntários lesionam-se durante o serviço ou no transporte durante o trajeto de ida ou volta até o local em que irá atuar.

Todo o GVCV, que assinou termo de adesão ao serviço de salvamento aquático com o CBMSC, e que esteja inserido no sistema E-193 como membro de uma equipe em determinado dia, horário e balneário, está devidamente registrado no seguro-saúde. A Corporação mensalmente faz o pagamento de seguro-saúde para GVCV que estejam efetivamente trabalhando, a fim de cobrir despesas médico-hospitalares por lesões causadas pelo serviço. Além do seguro-saúde, há também o auxílio-ressarcimento, trata-se de uma indenização que o Guarda-Vidas Civil Voluntário recebe quando está afastado da atividade por lesão ocorrida em serviço. Por fim, tem-se as situações mais graves, as quais envolvem indenização por óbito ou por invalidez permanente, total ou parcial, além dos casos relacionados ao pagamento de pensão vitalícia, aplicada em situações em que há invalidez permanente total ou parcial e, em caso de óbito.

Todos os envolvidos neste processo devem estar atentos a ele, caso aconteçam acidentes durante o serviço como Guarda-Vidas Civil Voluntário. Por este motivo, este assunto é destinado a todos os Guarda-Vidas através do Manual de Capacitação. Contudo, cabe especialmente aos gestores desta atividade estarem devidamente cientes de todos os seus trâmites a fim de orientar seus subordinados quando necessário.

**Atenção**

Reforçamos: tenha pleno conhecimento das Leis, Decretos e Portarias afetadas aos benefícios ao GVCV em casos de acidentes durante o serviço.

A seguir abordaremos uma importante atividade executada pelo Guarda-Vidas Bombeiro Militar em nossas praias e balneários.

2. COORDENAÇÃO DE PRAIA

Denomina-se **coordenação de praia** a atividade exercida pelo Guarda-Vidas Bombeiro Militar, o Coordenador de Praia. O Coordenador de Praia é o GVM responsável por um ou mais balneários, conforme a designação de cada Batalhão. É quem tem o maior contato com os GVCV durante a execução dos serviços de salvamento.

Para o serviço de coordenação de praia, deve-se buscar o perfil adequado do militar para esta função. Nem sempre o melhor nadador ou o mais experiente Guarda-Vidas será o melhor Coordenador. O Coordenador deve ser o exemplo para todos os GVCV no que diz respeito à prática e condutas. Por exemplo: o Coordenador sabendo das suas atribuições, deve cobrar dos Guarda-Vidas Civis Voluntários o que ele próprio se propõe a fazer. São exemplos de problemas que os Coordenadores de Praia costumam encontrar: atrasos, fardamentos alterados (amassados, rasgados, sujos), não realização de rondas na praia, dormir no posto em serviço, não colocar as bandeiras de sinalização na praia, não realizar atividades preventivas, não praticar a educação física, não zelar pelo material sob sua guarda, não realizar faxina no posto, entre outras. Coordenadores conscientes e proativos conseguirão estabelecer um bom clima de trabalho, e conseqüentemente, uma coordenação eficiente

te e eficaz, relacionando os valores adequados à função, e as suas características e personalidade ao local de trabalho.

**Atenção**

Lembre-se:

GVM Coordenador de Praia alterado = Guarda-Vidas Civil Voluntário alterado

O Coordenador de praia será o Bombeiro Militar mais antigo de serviço no dia em sua respectiva praia ou conjunto de praias sob a sua responsabilidade, devendo ter ciência de que:

O serviço de Guarda-Vidas é a missão do CBMSC. Além disso, o serviço funciona com organização, cumprimento das missões, profissionalismo e com exemplos positivos. A prevenção é a razão do serviço de Guarda-Vidas, sendo a ação primária para a sua atuação. Mais vale prevenir do que atender a ocorrências, sendo que estas, normalmente ocorrem onde houve falhas na prevenção. O principal foco está em zelar pela vida dos banhistas e colegas Guarda-Vidas, bem como o engrandecimento institucional. Por fim, e mais importante é que o Coordenador deverá ser líder e exemplo para os Guarda-Vidas Civis Voluntários, sabendo executar e demonstrando aos GVCV, como devem ser realizadas todas as atividades pertinentes a função de Guarda-Vidas.

Elencamos na sequência as competências do Guarda-Vidas Militar Coordenador de Praia, devendo o mesmo atentar e depreender as informações necessárias para realizar as atividades descritas a seguir.

Quando no início do serviço deverá o Coordenador assumir conforme o horário definido, inserindo no aplicativo praia segura as condições da praia e demais informações pertinentes. Realizar a conferência de todo o material colocado à sua disposição, para le-

vantar as necessidades e repassar ao Ronda de Praia ou ao Logística de Praia, conforme designado pelo Batalhão. Após essa conferência, o Coordenador distribui os materiais nos postos de Guarda-Vidas, o mais cedo possível, alternando a distribuição, de forma a ativá-los por prioridade. Observar a presença, asseio pessoal e uniforme dos Guarda-Vidas Civis Voluntários e alterar a escala quando em caso de trocas. Organizar a limpeza e faxina dos Postos de Salvamento, sempre observando o estado geral dos postos de Guarda-Vidas, lembre-se que por vezes marés altas e ressacas podem alterar as características dos postos de um dia para o outro.

Há ainda o trabalho administrativo, que é distribuir e manter os documentos de praia, fichas de ocorrências, planilhas de prevenção e de público usuário, todas atualizadas diariamente. Como Coordenador terá que estimular e realizar a prática de educação física observando os horários e práticas permitidas. Por fim, o Coordenador deverá comunicar imediatamente, quando ocorrerem, as alterações do serviço ao Oficial Ronda da Praia.

Fique atento quanto a responsabilidade do Coordenador, em relação a ajuda de custo aos GVCV, esta é realizada através da conta corrente do GVCV, conforme encaminhado pelo gestor da operação e direcionada pelo responsável no BBM via SGPE à DLF. Os documentos necessários para realizar o pagamento: Escala de serviço dos GVC e relação dos GVC com os respectivos valores. Essas informações são aqui destacadas pois **a escala preenchida pelo Coordenador é a que vai para o pagamento, então todas as vezes em que o Coordenador deixa de inserir as trocas de serviço dos GVC, ocorre o pagamento errado.** Por vezes um Guarda-Vidas recebe pelo outro (o que é ilegal e configura crime), e para a solução é gerada uma nova remessa de pagamento, cau-

sando transtornos administrativos e atrasos nos pagamentos.

Durante a realização do serviço de coordenação de praia é importante que o Coordenador deva se ater à própria permanência nas praias sob sua circunscrição administrativa e operacional, afastando-se apenas por necessidade do serviço, para tanto deve sempre informar ao Oficial Coordenador da sua região ou ao Ronda de Praia sobre sua ausência, conforme o Batalhão. Para um bom acompanhamento e fiscalização, o Coordenador deverá realizar rondas nos postos de Guarda-Vidas, lembrando que todos os postos deverão ser inspecionados pelo Coordenador da Praia pelo menos uma vez por dia. O bom relacionamento do Coordenador Militar com os Guarda-Vidas Civis Voluntários deve sempre se dar de forma profissional, mantendo um diálogo amistoso com o efetivo, desejando sempre a harmonia do serviço.

O Coordenador jamais deverá utilizar expressões agressivas, promover discussões pessoais, emitir opiniões particulares afetas aos GVCV, nem fazer juízos de valor. Quando o Coordenador encontrar alterações no serviço de GVCV, deverá chamar a atenção de forma reservada, a fim de corrigir a falha. Além disso, deverá registrar as alterações no Sistema com Cadastro dos GVCV, através do site do CBMSC. É função do Coordenador registrar as alterações, pois elas servem não apenas para melhorar o serviço, mas também para auxiliar a identificar os GVCV que não tenham o perfil necessário às atividades. Lembrem-se que todos os postos de Guarda-Vidas possuem alterações, o Coordenador que não encontra alterações e não comunica, certamente está sendo conivente com atitudes erradas. Embora a comunicação seja obrigação do Coordenador, compete ao GVM Coordenador de Praia apenas a aplicação de advertência ou suspensão de até 3 dias ao GVCV. Suspensões de 4 ou mais dias

e o desligamento de GVCV da atividade compete à Comissão de Oficiais, após a devida investigação, quando for o caso. Ressalta-se que são **proibidas** outras penas que não sejam a de suspensão ou o desligamento do serviço de GVCV.

Todos os acionamentos a emergências devem ser feitos diretamente ao COBOM via rádio comunicação ou pelo telefone 193. Além disso, quaisquer afogamentos com óbitos deverão ser comunicados imediatamente ao Ronda de Praia, a fim de iniciar as buscas ou o Relatório de Investigação de Afogamentos (RIA). O contato do Coordenador de Praia sempre deverá ser com o oficial Coordenador Operacional (quando existir no BBM), ou através do Oficial Ronda de Praia.

No encerramento do serviço, o Coordenador deverá recolher o material dos postos de Guarda-Vidas cerca de uma hora antes do término do serviço, conforme o horário definido, não devendo permanecer no Posto de Salvamento qualquer material de valor, como equipamento de oxigenoterapia, binóculos, rádios de comunicação, flutuadores, nadadeiras, caixas de primeiros socorros, macas, entre outros. Além disso, precisa coordenar e realizar a devida manutenção dos locais de trabalho, devendo também recolher as fichas de ocorrências, diariamente, arquivando-as no quartel após a devida tabulação, remetendo os dados nos dias previstos à Seção de Operações, Instrução e Ensino da Organização de Bombeiro Militar (OBM), a qual é subordinado. Após isso, deverá inserir as alterações na escala de serviço, que tiverem ocorrido, bem como informar o término do serviço ao Oficial Ronda, conforme a determinação de cada BBM.

Destaca-se que todos os Coordenadores de Praia devem ter salvo o número do celular de todos os Oficiais Rondas de Praia,

e verificar a escala de serviço dos mesmos no BBM onde atua.

Em relação a uniformização e educação física dos GVCV, observa-se que todos deverão permanecer uniformizados durante o serviço, exceto durante a realização da atividade física ou durante os atendimentos de ocorrências, os quais poderão ser realizados portando somente calção vermelho do fardamento. A educação física deverá ser realizada por todos os GV, devendo ser dividida em dois horários para que haja a abertura dos postos, não ficando a praia desprovida de Guarda-Vidas nesse horário. Para os turnos de doze horas, será realizada no horário de abertura do posto até as 9:00 horas ou a partir das 18:00 horas, conforme o movimento da praia o permitir, a critério do Coordenador. Nos turnos de serviço de seis horas, se o movimento da praia permitir, o GVCV terá direito a 30 minutos para a prática de atividade física. Entretanto, o turno de serviço (seis horas), não dispõe de intervalo para o almoço.

O Coordenador de Praia mais antigo da praia ou conjunto de praias, é o responsável pelo cadastro de todas as praias de sua área, bem como do cadastro dos Guarda-Vidas Civis Voluntários. Para distribuição do efetivo de GVCV nos balneários, o GVM Coordenador de Praias deve levar em conta os seguintes critérios: efetivo disponível, número de banhistas, horários de maior público, finais de semana, condições do mar e do tempo, periculosidade das praias. As suas atividades estão voltadas para a prevenção e o salvamento aquático, devendo, conforme o caso, auxiliar em ocorrências de APH na orla da praia.

Já para os casos de crimes cometidos nas praias, como agressões, som alto e tráfico de drogas, essas são ocorrências a cargo da Polícia Militar (PM). Quando requisitado, deve-se fazer o

acionamento via rádio comunicação ao COBOM, solicitando a presença da PM ou orientar aos cidadãos realizarem contato via telefone diretamente com a PM, através do telefone 190. Para casos como flagrante de tráfico de drogas, sugere-se que seja feita a denúncia à Polícia Militar (190), ou à Polícia Civil (181). A intervenção do Coordenador diretamente nestes casos pode colocar todos os Guarda-Vidas em risco e deve ser evitada, por não se tratar de missão constitucional do CBMSC.

Para conhecimento do Coordenador de Praia, faz parte das atribuições do Oficial Ronda de Praia:

- verificar alterações dos Guarda-Vidas Civis e Militares;
- conferir se a bandeira do posto é adequada;
- confirmar se a praia está sinalizada corretamente;
- conferir o estado e manutenção dos postos;
- realizar o relatório de investigação de afogamento (RIA).

Em complemento ao conhecimento das competências associadas à função do GVM Coordenador de Praia apresentadas neste tópico, é de suma importância que este profissional tenha pleno conhecimento da Lei, Decreto, Diretriz e Portarias que regem a atividade dos GVCV junto ao CBMSC. Para tanto lhe convidamos para acessar os documentos listados a seguir e realizar, na íntegra, a leitura de cada um deles. Acompanhe.

Decreto nº 1.333 de 16 de outubro de 2017 - regula a lei Lei nº 13.880, de 04 de dezembro de 2006 e cita os benefícios aos GVCV em casos de acidentes em serviço;

DtzPOP Nr 09 - CmdoG, de 19 de agosto de 2021 - Dispõe sobre as normas gerais de funcionamento do serviço de salvamento aquático prestado pelo Corpo de Bombeiros do Estado

de Santa Catarina (CBMSC).;

Lei nº 13.880, de 04 de dezembro de 2006 - Regula a prestação de serviço voluntário na atividade de salvamento aquático em Santa Catarina;

Lei nº 14.825, de 05 de agosto de 2009 - Institui indenização por óbito ou invalidez permanente, total ou parcial, aos servidores integrantes do Sistema de Segurança Pública;

Portaria Nrº 333, de 07 de julho de 2021 - Regula, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), os benefícios concedidos pela Lei Estadual no 13.880, de 04 de dezembro de 2006 e a Lei Estadual no 17.202, de 19 de julho de 2017, respectivamente aos guarda-vidas civis (GVC) e bombeiros comunitários (BC), ambos voluntários do CBMSC;

Portaria Nrº 234, de 15 de junho de 2020 - Aprova e regulamenta o código de conduta do GVCV junto ao CBMSC;

Portaria Nrº 475, de 10 de setembro de 2016 - Aprova e regulamenta a aplicação do exame toxicológico para adesão no serviço voluntário de salvamento aquático junto ao CBMSC.



Atenção

Lembre-se sempre que ao Guarda-Vidas Militar cabe não somente o domínio e controle de todas as atividades práticas afetas a esta rotina mas, principalmente, o conhecimento legal que rege a atividade dos seus subordinados.

A partir do estudo do conteúdo apresentado nesta obra, esperamos que você desempenhe sua função de Gestor da Atividade de Salvamento Aquático ou de Coordenador de Praia com total excelência!

Bom trabalho!

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997**. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Brasília, 1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9503Compilado.htm>. Acesso em: 25 jul 2020.

CONTRAN. **Conselho Nacional de Trânsito**. Resolução nº 573, de 16 de dezembro de 2015. Estabelece os requisitos de segurança e circulação de veículos automotores denominados quadriciclos. Brasília, 2015. Disponível em: <<https://infraestrutura.gov.br/images/Resolucoes/Resolucao5732015.pdf>>. Acesso em: 25 jul 2020.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA (CBMSC). COMANDO GERAL. **DtzPOP/09/CmdoG**, de 19 de agosto de 2021. Dispõe sobre as normas gerais de funcionamento do serviço de salvamento aquático prestado pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina (CBMSC). 6. v. Florianópolis, 2021. Disponível em: <https://documentoscblmsc.cbm.sc.gov.br/uploads/50a18bab0f098edf445f53153aa460ae.pdf>. Acesso em: 23 ago. 2021.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Operação Veraneio 2020/2021**. Ordem de Operações Nr 16-2020-CBMSC. Florianópolis, 2020. Disponível em: <<https://documentoscblmsc.cbm.sc.gov.br/uploads/2e2d9318bb40c49061fb118f1225fbcd.pdf>>. Acesso em: 15 fev 2021.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Portaria nº 41/CB-MSM de 24 de janeiro de 2018**. Regula os uniformes dos Guarda-Vidas civis. 2018. Disponível em: <<https://documentoscblmsc.cbm.sc.gov.br/uploads/a339eefab2ce2a294925958b6b552070.pdf>>. Acesso em: 29 jun 2020.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA (CBMSC). COMANDO GERAL. **Portaria 181/CBMSM/2021**, de 15 de junho de 2020. Aprova e regulamenta para cumprimento no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, os “Exames de Habilidade Específica dos Guarda-vidas Civis Voluntários”, juntamente com o “Check List Avaliação Prática de Resgate de Afogados” e os “Índices Mínimos por Prova”, conforme, respectivamente, os Anexos I, II e III da presente Portaria. Disponível em: <https://documentoscblmsc.cbm.sc.gov.br/uploads/9930b939364728a8f0f6cca91978700d.pdf>. Acesso em: 29 jun. 2020.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Portaria nº 333/CBMSM de 07 de julho de 2021**. Regular, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), os benefícios concedidos pela Lei Estadual no 13.880, de 04 de dezembro de 2006 e a Lei Estadual no 17.202, de 19 de julho de 2017, respectivamente aos guarda-vidas civis (GVC) e bombeiros comunitários (BC), ambos voluntários do CBMSC. Disponível em: <<https://documentoscblmsc.cbm.sc.gov.br/uploads/a95d219856d850770db25bab7962ee62.pdf>>. Acesso em: 23 ago 2021.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Portaria nº 236/ CBMSC de 15 de junho de 2020.** Aprova e regulamenta para cumprimento no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário de Salvamento do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.2020. Disponível em: <<https://documentoscblm.cbm.sc.gov.br/uploads/b984d06af8d035e9aa08b6592fce7d98.pdf>>. Acesso em: 29 jun 2020.

ESTADO DE SANTA CATARINA. **Decreto nº 757, de 21 de dezembro de 2011.** Dispõe sobre o valor e a forma de pagamento da etapa de alimentação nos casos que especifica. 2011. Disponível em: <<http://server03.pge.sc.gov.br/LegislacaoEstadual/2011/000757-005-0-2011-006.htm>>. Acesso em: 29 jun 2020.

ESTADO DE SANTA CATARINA. **Decreto nº 1.127, de 5 de março de 2008.** Dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias no âmbito da administração direta, autarquias e fundações do Poder Executivo Estadual, pelo deslocamento temporário da localidade onde tem exercício e estabelece outras providências. 2008. Disponível em: <<http://server03.pge.sc.gov.br/LegislacaoEstadual/2008/001607-005-0-2008-005.htm>>. Acesso em: 29 jun 2020.

ESTADO DE SANTA CATARINA. **Decreto nº 1.333, de 16 de outubro de 2017.** Regulamenta a Lei nº 13.880, de 2006, que dispõe sobre a prestação de serviço voluntário na atividade de salvamento aquático no território do Estado e estabelece outras providências. Disponível em: <<http://server03.pge.sc.gov.br/LegislacaoEstadual/2017/001333-005-0-2017-003.htm>>. Acesso em: 29 jun 2020.

ESTADO DE SANTA CATARINA. **Decreto Nº 1.465, de 29 de Janeiro de 2018.** Fixa o valor do ressarcimento das despesas efetuadas com alimentação e transporte para execução do serviço voluntário de salvamento aquático e estabelece outras providências. 2018. Disponível em: <<http://server03.pge.sc.gov.br/LegislacaoEstadual/2018/001465-005-0-2018-005.htm>>. Acesso em: 29 jun 2020.

ESTADO DE SANTA CATARINA. **Lei Estadual nº 13.880, de 04 de dezembro de 2006.** Dispõe sobre a prestação de serviço voluntário na atividade de salvamento aquático no território do estado e estabelece outras providências. 2006. Disponível em: <http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2006/13880_2006_Lei_promulgada.html>. Acesso em: 29 jun 2020.

ESTADO DE SANTA CATARINA. **Portaria nº 341/GABS/SSP de 20 de Dezembro de 2016.** Instrui padronização para os tipos, a forma e os valores de pagamento de etapa alimentação devida aos militares estaduais e policiais civis em escala/missão de Operação Veraneio. 2016. Disponível em: <sigio2.doe.sea.sc.gov.br/sigio/Portal/VisualizarJornal.aspx?tp=pap&cd=1575>, página 64. Acesso em: 16 mar 2021.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA (CBMSC). COMANDO GERAL. **Portaria Nº 234, de 15 de junho de 2020.** Aprova e regulamenta para cumprimento no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, o Código de Conduta dos Guarda-vidas Civis Voluntários, juntamente com o modelo de “Ficha de Apuração de Conduta” e modelo de “Rescisão de Termo de Adesão”, conforme, respectivamente, os Anexos I, II e III da presente Portaria. Florianópolis, 2020. Disponível em: <<https://documentoscmbmsc.cbm.sc.gov.br/uploads/f1a9e916300dc819519d2dd-c9d0abc40.pdf>>. Acesso em: 29 jun 2020.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA (CBMSC). COMANDO GERAL. **Portaria Nº 475, de 10 de setembro de 2016.** Aprova e regulamenta para cumprimento no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, a aplicação do Exame Toxicológico para Adesão no Serviço Voluntário de Salvamento Aquático. Florianópolis, 2016. Disponível em: <<https://documentoscmbmsc.cbm.sc.gov.br/uploads/066ca2991a9606cdf-0097249908fa8bb.pdf>>. Acesso em: 29 jun 2020.

ESTADO DE SANTA CATARINA. **Lei nº 14.825, de 05 de agosto de 2009.** Institui indenização por óbito ou invalidez permanente, total ou parcial, aos servidores integrantes do Sistema de Segurança Pública. Disponível em: <http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2009/14825_2009_lei.html>. Acesso em: 29 jun 2020.

ESTADO DE SANTA CATARINA. **Decreto Estadual nº 1.068, de 29 de dezembro de 2020.** Fixa o valor do ressarcimento das despesas efetuadas com alimentação e transporte, para execução do serviço voluntário de salvamento aquático, e estabelece outras providências. Disponível em: <<http://server03.pge.sc.gov.br/LegislacaoEstadual/2021/001068-005-0-2021-003.htm>>. Acesso em: 16 mar 2021.

ESTADO DE SANTA CATARINA. **Decreto Estadual nº 650, de 05 de junho de 2020.** Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e estabelece outras providências. Disponível em: <<http://server03.pge.sc.gov.br/LegislacaoEstadual/2020/000650-005-0-2020-006.htm>>. Acesso em: 16 mar 2021.

ESTADO DE SANTA CATARINA. **Decreto Estadual nº 691, de 25 de junho de 2020.** Altera o Anexo Único do Decreto nº 650, de 2020, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e estabelece outras providências. Disponível em: <<http://server03.pge.sc.gov.br/LegislacaoEstadual/2020/000691-005-0-2020-007.htm>>. Acesso em: 16 mar 2021.

